



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
CONTROLE INTERNO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**NOTIFICAÇÃO SCI N.007/2022**

A Controladora Interna, (Portaria n.14/2022), no exercício de suas funções legais, NOTIFICA o presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, Edmar dos Santos Gonçalves, na qualidade de gestor desta Casa, nos termos seguintes:

A anos a Câmara Municipal vem padecendo de instituição de um corpo funcional de servidores habilitados e capacitados para a correta e legal função das atividades administrativas inerentes aos serviços técnicos, operacionais e especializados da Casa. Isso graças a estagnação, morosidade e omissão de outras gestões, bem como da atual, que apesar de a poucos meses estar na frente da Presidência, já sabia da realidade vivida pela Câmara, pois no Biênio 2021/2022, até 23/02/2022, atuava como Secretário da Mesa Diretora, daí ser inconcebível aceitar o “princípio da inocência”. Acontece que a Câmara diante das suas deficiências sempre se garantiu como forma de sanar a falta destes servidores de carreira utilizar-se de contratações de pessoas jurídicas para a realizações de vários serviços, que de regra deveriam ser providos por servidores efetivos, e dentre eles, um profissional da área de informática.

Situação esta, que a cerca de três meses, mesmo não estando sendo pautada pelo regramento do inciso II do artigo 37, da Constituição Federativa do Brasil, foi negligenciada.

Pois, findo o Contrato n.004/2021, em 01/02/2022, com Diego Melo de Oliveira, para assistência técnica, assessoramento e manutenção na rede de computadores, impressoras, rede interna de internet e outros periféricos, até a presente data não foi aberto outro procedimento para uma nova contratação neste sentido o que, consequentemente ocasionou a paralização quase que geral nas atividades inerentes a todas as áreas de informática. Os microcomputadores estão em suas totalidades com defeitos, as impressoras também não fogem à regra e assim todos outros periféricos.

Esta inexistência de profissional voltado assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
CONTROLE INTERNO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

correlatos vem ocasionando diversos entraves e ineficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras da Casa.

Logo, faz-se necessário com extrema urgência a contratação de serviços especializados, de modo presencial e via atendimento remoto, de 01(um) fornecedor de serviços de reparos, assistência, assessoramento e manutenção de microcomputadores, servidores, na rede de computadores e equipamentos correlatos, para que assim possamos retornar o pleno funcionamento dos serviços rotineiros sem riscos de paralisações de longo prazo com está acontecendo.

É a NOTIFICAÇÃO,

Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, em 08 de junho de 2022.

  
Fátima Aparecida Costa de Souza

Controladora da CMSJB

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebido 08/06/2022  
Ass. do Responsável